

TC 036.528/2011-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Imperatriz

Responsável: Jomar Fernandes Pereira Filho, CPF 125.680.233-68 e outros.

DESPACHO DA UNIDADE

Tendo em vista a interposição de recurso pelo Sr. Jomar Fernandes Pereira Filho (Peça 197 – R004) contra o Acórdão nº 6007/2014 – 1ª Câmara, Ministro José Múcio, remetam-se os autos à SERUR, para fins de exame preliminar de admissibilidade da peça recursal, nos termos do artigo 48 c/c o art. 51 da Resolução-TCU 259/2014.

Secex-MA, 25/08/2017.

(assinado eletronicamente)
VINÍCIUS DOS PASSOS SOARES
Chefe de Serviço